



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Curitiba
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Mestrado Profissional em Matemática



EDITAL Nº 02/2021 – PROFMAT-UTCT

EXAME NACIONAL DE ACESSO PARA INGRESSO AO PROFMAT EM 2021

A Coordenação do PROFMAT-UTCT (Curitiba), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital complementar ao Edital Nº 13 de 25 de agosto de 2021, da Coordenação Nacional do PROFMAT (Edital do Exame Nacional de Acesso 2022).

1. Do Dia, Horário e Local do Exame

1.1 A aplicação das provas para o Exame Nacional de Acesso para Ingresso ao PROFMAT em 2022 (Campus Curitiba), será realizada no dia 04 de dezembro de 2021, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília, nas dependências do Campus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná:

**Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
CAMPUS CURITIBA – SEDE CENTRAL – BLOCO E
Av. Sete de Setembro, 3055 – Rebouças – Curitiba-PR**

2. Do Ensalamento dos Candidatos Inscritos

2.1 O ensalamento da prova presencial será divulgado no site do PROFMAT-UTCT até o dia **30/11/2021**:

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-ct/home>

3. Do Exame

3.1 O Exame consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

3.2 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Profmat.

3.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

- a) Proporcionalidade e Porcentagem;
- b) Equações do Primeiro Grau;
- c) Equações do Segundo Grau;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) Áreas;
- f) Razões Trigonométricas;
- g) Métodos de Contagem;
- h) Probabilidade;
- i) Noções de Estatística;
- j) Triângulos: Congruências e Semelhanças.

3.3.1 A bibliografia de referência do conteúdo do Exame é:

- a) DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José N. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 9: Geometria Plana.9.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- b) HAZZAN, Samuel. Fundamentos de Matemática Elementar – Vol. 5: Combinatória, Probabilidade. 8.ed. São Paulo: Atual, 2013.
- c) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas. 3.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2010.
- d) LIMA, Elon et al. Temas e Problemas Elementares. Coleção Profmat, 4.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2016.

e) WAGNER, Eduardo. Teorema de Pitágoras e Áreas. Rio de Janeiro: Impa, 2015. Disponível em <http://www.obmep.org.br/docs/apostila3.pdf>

3.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

3.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

3.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

3.4.3 Somente para o rascunho, o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

3.4.4 Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

3.4.5 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente lacrados pelo fiscal do Exame.

3.5 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida uma hora do início da mesma.

3.5.1 O candidato só poderá levar o Caderno de Questões após o horário do término da prova (17h, horário oficial de Brasília).

3.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas.

3.7 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

3.8 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro Campus que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

3.9 Caso o pedido de horário diferenciado do candidato sabatista tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, ele entrará no mesmo horário em que os demais candidatos se apresentarem, em sala fiscalizada, aí permanecendo até o pôr-do-sol sem comunicação de qualquer tipo, a partir de quando iniciará a mesma prova, e disporá de 3 (três) horas para terminar.

3.9.1 Durante o período de espera para início da prova, não será permitido ficar com celular ou qualquer tipo de material, nem mesmo religioso.

3.9.2 Os candidatos sabatistas devem seguir as mesmas regras dos outros candidatos, sendo o horário de início e término a única diferenciação.

3.10 Caso o pedido da candidata lactante tenha sido deferido pela Coordenação Acadêmica Institucional, será providenciado local apropriado para que o lactente e seu acompanhante permaneçam durante o exame. Se houver a necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal e não haverá acréscimo em seu tempo de prova.

4. Da Realização do Exame

4.1 O Exame consistirá numa prova presencial, realizada no dia 04 de dezembro de 2021, com duração máxima de 3 (três) horas, **iniciando-se às 14h e com término às 17h**. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.

4.2 No dia 19 de novembro de 2021, caso seja verificada a impossibilidade de realização da prova presencial pelas autoridades sanitárias locais ou regionais ou órgãos superiores da Instituição Associada em razão da pandemia da Covid-19, a prova fica adiada para o dia 08 de janeiro de 2022, com duração máxima de 3 (três) horas, iniciando-se às 14h e com término às 17h. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50min, considerando sempre o horário oficial de Brasília.

4.3 Cada instituição determinará se há condições sanitárias para a aplicação da prova presencial no dia 04 de dezembro de 2021 ou se será necessário adiar o exame, publicando a informação em sua página e comunicando aos candidatos, através do e-mail cadastrado no sistema de inscrições do ENA.

4.4 No caso da impossibilidade da aplicação da prova na Instituição Associada nos dias 04 de dezembro de 2021 e 08 de janeiro de 2022, será efetuado o cancelamento da inscrição do candidato com a devolução do valor da taxa de inscrição.

4.5 Para os casos em que a prova seja aplicada no dia 08 de janeiro de 2022, um novo cronograma será publicizado no site do Profmat e no ambiente de inscrição dos candidatos no dia 22 de dezembro de 2021.

4.5.1 As Instituições Associadas que decidirem pela não realização da prova no dia 08 de janeiro de 2022, com aval de sua Coordenação de Pós-graduação, mediante justificativa formal à Comissão Acadêmica Nacional, terão suas vagas redistribuídas para outras Instituições Associadas que manifestarem interesse em absorvê-las.

4.6 É proibida a entrada e permanência do candidato no local de prova, definido por cada Instituição Associada, sem a utilização adequada de máscara de proteção à Covid-19 e demais regras sanitárias da instituição. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação, álcool em gel ou álcool líquido 70 em frasco transparente para uso individual. Em caso de recusa de utilização adequada da máscara e cumprimento das medidas sanitárias da instituição associada o discente será excluído do EXAME e considerado reprovado.

4.7 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo participante de forma segura nas lixeiras do local de provas.

4.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul. **Exclusivamente** para uso no **rascunho** o candidato poderá utilizar lápis, lapiseira/grafite e borracha.

4.8.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.8.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

Parágrafo único. Não será aceito documento de identificação digital.

4.9 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 4.8.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

4.9.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

4.9.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio (Anexo 3 -Edital nº 13 de 25 de agosto de 2021, da Coordenação

Nacional do PROFMAT), e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.10 Caso o nome do candidato não esteja na Lista de Presença e ele não comprove o pagamento da taxa de inscrição, a prova será realizada em caráter condicional (Anexo 3 – Edital nº 13 de 25 de agosto de 2021, da Coordenação Nacional do PROFMAT).

Parágrafo único. O candidato terá o prazo de 72 horas para apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o coordenador do PROFMAT-UTCT, Prof. Dr. Rudimar Luiz Nós, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.11 O candidato que não estiver de posse do Protocolo de Inscrição, mas seu nome e dados de identificação constarem na Lista de Presença, será autorizado a fazer a prova.

4.12 **Não haverá segunda chamada do Exame.** A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

4.13 Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas uma hora do início do Exame;
- d) For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou a distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer objeto descrito no item 3.4.4;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

5. Da Correção do Exame

5.1 Para cada questão será computado 1 (um) ponto se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto ou em branco.

Parágrafo único. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 5.1.

5.2.1 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

5.3 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o Art. 27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Matemática na rede pública de ensino básico;
- c) idade mais elevada.

6. Dos Resultados do Exame

6.1 Até o dia 14 de dezembro de 2021, a nota de cada candidato será disponibilizada individualmente pela Instituição Associada para a qual se inscreveu.

6.2 Eventuais solicitações de revisão das notas poderão ser realizadas nos dias 15 a 17 de dezembro de 2021 e deverão

ser realizadas diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

6.3 O resultado da solicitação de revisão das notas será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que a solicitaram.

6.4 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

6.5 Até o dia 21 de dezembro de 2021, as Instituições Associadas deverão publicitar os resultados finais e definitivos do Exame, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

6.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao total de vagas disponíveis em cada Campus, observando as regras do sistema de cotas de cada Instituição Associada.

7. Das Disposições Finais

7.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicitados na página de internet do Profmat (<http://www.profmt-sbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

7.2 O Profmat não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

7.3 Em persistindo a vigência do atual estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinado pela Portaria MS Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, este edital poderá a qualquer momento sofrer alterações, supressões e acréscimos a fim de atender às determinações subsequentes das autoridades sanitárias e educacionais, bem como não agravar o risco à saúde de candidatos e servidores responsáveis pela aplicação das provas presenciais aqui previstas.

7.4 Em virtude das particularidades regionais próprias a cada uma das instituições associadas ao programa, este edital poderá ser suplementado por normas de biossegurança locais, que deverão ser rigorosamente observadas nas ações, ambientes e instalações mobilizadas para a realização das provas presenciais nos núcleos concernidos.

7.5 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela Coordenação do PROFMAT-UTCT.

7.6 Outras informações poderão ser obtidas através do ramal (41)3310-4663 (somente às sextas-feiras, das 10h às 16h), do site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmt-ct/home>, ou ainda, pelo e-mail profmt-ct@utfpr.edu.br.

Curitiba-PR, 08 de novembro de 2021.

Prof. Rudimar Luiz Nós
Coordenador do PROFMAT-UTCT